

---

## ATENÇÃO - RECURSO PE 90588 IFC SANTA ROSA DO SUL

3 mensagens

---

Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br> 11 de novembro de 2024 às 09:08  
Para: Fábio Carvalho de Maceda <fcmazu16@yahoo.com.br>

Senhor fornecedor,  
Houve recurso contra a empresa no pregão 90588/2024, encaminho o documento para avaliação e peço a disponibilização dos documentos no SICAF, conforme solicitado.  
**Solicito ainda manifestação formal sobre a acusação.**

--

**Taise Martins Santos - Coordenação de Compras e Licitações**  
**Luã Alfredo Gonçalves - Assessoria de Compras e Licitações**  
IFC - Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul  
Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova - Santa Rosa do Sul/SC - CEP: 88965-000  
Fone/Fax: (48) 3534-8044

---

 **RECURSO 2.pdf**  
165K

---

Fábio <fcmazu16@yahoo.com.br> 11 de novembro de 2024 às 16:05  
Para: Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

Prezados Senhores da Comissão de Licitação do IFSC de Santa Rosa,

Venho por meio deste, representando a empresa Caveirá Hortifruti, apresentar nossa resposta formal ao recurso interposto pela empresa Rancho Distribuidora no âmbito do processo licitatório em questão.

Em relação às alegações apresentadas, gostaríamos de esclarecer que, contrariamente ao alegado pela Rancho Distribuidora, os balanços patrimoniais referentes aos anos de 2022 e 2023 foram devidamente apresentados e anexados ao processo licitatório. Estes documentos encontram-se no arquivo compactado (zipado) anexado aos autos do processo, claramente identificado com o nome "balanço patrimonial 2022-2023".

Reiteramos que nossa empresa cumpriu integralmente todas as exigências documentais estabelecidas no edital, incluindo a apresentação dos balanços patrimoniais dos anos solicitados. Solicitamos respeitosamente que a comissão de licitação verifique o arquivo zipado mencionado, onde encontrará toda a documentação necessária, incluindo os balanços patrimoniais de 2022 e 2023.

Diante dos fatos apresentados, requeremos o indeferimento do recurso interposto pela empresa Rancho Distribuidora, uma vez que se baseia em alegações infundadas e facilmente refutáveis mediante a simples verificação dos documentos já apresentados. Solicitamos que o processo licitatório prossiga sem mais delongas, considerando que todas as exigências foram devidamente cumpridas por nossa empresa.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Agradecemos a atenção dispensada e confiamos na análise justa e imparcial desta comissão.

Aguardamos a confirmação do recebimento!

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC** <compras.srs@ifc.edu.br>  
Para: Fábio <fcmazu16@yahoo.com.br>

12 de novembro de 2024 às 15:20

Recebido tempestivamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]